



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 178/GAB/2025

Corumbiara/RO, 04 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Solon Pereira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei n.º 37/2025 para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, para análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Ordinária que altera os artigos 5º e 6º da Lei Ordinária n.º 1568, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

Junto ao projeto, encaminha-se também a Mensagem n.º 37/2025, por meio da qual são expostos os fundamentos jurídicos, técnicos e administrativos que justificam a presente proposta legislativa.

Trata-se de iniciativa que busca o aprimoramento da técnica legislativa e o fortalecimento da segurança jurídica dos instrumentos de parceria firmados entre o Poder Executivo e entidades da sociedade civil, em áreas de notório interesse público.

Diante da relevância da matéria, e em consonância com o art. 38, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, solicita-se especial atenção à tramitação da proposição.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/07/2025 às 08:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **343184** e o código verificador **00BEBBC3**.

Referência: [Processo nº 15-50/2025](#).

Docto ID: 343184 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI N.º 37/20025

MENSAGEM N.º 37/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária que propõe alteração da redação dos artigos 5º e 6º da Lei Ordinária n.º 1568, de 11 de abril de 2025, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Corumbiara.

A presente proposta tem por objetivo corrigir a ordem dos dispositivos que tratam do contrato de gestão, de modo a garantir maior clareza, coerência e técnica legislativa, conforme os princípios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, que orienta a elaboração e redação das normas jurídicas.

O novo arranjo entre os artigos visa adequar a sequência lógica da norma, iniciando pela definição do contrato de gestão e, na sequência, detalhando seu conteúdo, atribuições e responsabilidades, evitando interpretações dúbias ou conflitantes e fortalecendo a segurança jurídica nos futuros processos de qualificação e celebração de parcerias com organizações sociais.

Diante da necessidade de adequação normativa imediata, e considerando a organização normativa adequada é condição essencial para a celebração de parcerias eficazes e juridicamente seguras com entidades da sociedade civil, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e assistência social, solicita-se, respeitosamente, que a tramitação da presente proposição possa ser de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município. Neste contexto, confia-se no espírito público e no compromisso dos nobres vereadores com a eficiência da Administração e a celeridade dos processos legislativos que tratam de temas de inequívoco interesse coletivo.

Certo do elevado compromisso dessa Casa com a boa gestão pública e com a legalidade dos instrumentos de cooperação celebrados pelo Município, renovo protestos de elevada consideração.

Corumbiara - RO, 04 de julho de 2025

LEANDRO TEIXEIRA VIERA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/07/2025 às 08:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **343165** e o código verificador **2F557C5C**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1568, DE 11 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha a Câmara Municipal para conhecimento, análise, discussão e votação a seguinte:

Lei:

Art. 1º Os artigos 5º e 6º da Lei Ordinária n.º 1568, de 11 de abril de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º *O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.*

Art. 6º *Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei.*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Ordinária n.º 1568, de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 04 de julho de 2025

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2025 às 08:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **343162** e o código verificador **76A0DF0F**.

Referência: [Processo nº 15-50/2025](#).

Docto ID: 343162 v1